



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

DOCUMENTO 13/2008

LAUDO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO DE VALOR CULTURAL

1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Conforme ofício 143/2008, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lagoa da Prata, foi solicitada a realização de vistoria técnica nas três árvores da espécie Tamboril, localizadas na Praça Capitão José Baía, bairro Santa Alexandrina, no município de Lagoa da Prata, com a finalidade de atestar o valor cultural, com base na importância histórica e cultural dos referidos exemplares da flora.



2 – METODOLOGIA

Para elaboração do presente Laudo de Vistoria foram usados os seguintes procedimentos técnicos: Inspeção “in loco” no bem cultural, objeto deste laudo; entrevista com o arquiteto Carlos Brasil Guadalupe, morador de Lagoa da Prata e estudioso sobre a história do local e consultado o livro **Lagoa da Prata – Retiro do pântano**. 1ª edição, Lagoa da Prata, 1999, de Silvério Rocha de Oliveira, o Plano de Inventário de Lagoa da Prata e o dossiê de tombamento da Praia Municipal de Lagoa da Prata.



Rua Timbiras, n.º 2941 - Barro Preto - Belo Horizonte-MG - CEP 30140-062
 Telefax (31) 3250-4620 – E-mail: cppo@mp.mg.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

3 – HISTÓRICO DO BEM CULTURAL

No dia 26 de março de 2008, a Arquiteta Andréa Lanna Mendes Novais e a Historiadora Karol Ramos Medes Guimarães, Técnicas do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, realizaram uma vistoria técnica nas três árvores da espécie Tamboril, localizadas na Praça Capitão José Baía, bairro Santa Alexandrina, situados no município de Lagoa da Prata.

3.1- Breve histórico do Município de Lagoa da Prata

No século XVIII, as trilhas e picadas dos bandeirantes marcam a origem da história de Lagoa da Prata. A decadência do ouro nas minas gerais ocasionou certa evasão de mineradores em busca do ouro descoberto no outro lado do Rio São Francisco, em Goiás Velho e Paracatu. Com a descoberta de ouro em Mato Grosso (1719) e em Goiás (1726), transforma o oeste mineiro em região de passagem, somada à riqueza de sua bacia hidrográfica inaugura o destino das terras da futura cidade de Lagoa da Prata.

Terras férteis facilitam a longa marcha para o oeste brasileiro. Fazendas e currais são inaugurados na região, facilitados pela abundância de águas. Tropeiros dominam a região, levando e buscando valores preciosos, mercadorias para as abastecer o sertão, Goiás e Mato Grosso, tais como sal, farinha, óleo, tecidos finos, velas, lampiões, imagens de santos, facão etc.

Em 1789 uma aldeia aparece, ao lado das roças, sítios e fazendas, chamada de Retiro do Pântano. Em 1891, surge o Distrito do Pântano, habitado por uma população superior a 500 pessoas, residentes em rústicas moradias, de indaiá e capim, piso de chão batido, fogareiro no quintal, tear e lamparinas. Neste local, ao final do século XIX, tem início o planejamento de um povoado organizado, futura cidade de Lagoa da Prata.

Com as fazendas, aparecem grandes senhores, proprietários de terras, gados e escravos. Em meados do século XVIII, o Tenente Francisco José Bernardes se destaca na região como grande proprietário e comerciante (Fazenda Escorropicho). Francisco José Bernardes e seu irmão Alexandre José Bernardes, através da lei provincial número 451 de 20/10/1849 firmam o compromisso com o Governo Provincial de construção da “Ponte do Escorropicho” no Rio São Francisco, ponto de encruzilhada, onde os tropeiros mercantes se cruzavam às mais diversas regiões.

No ano de 1841, os irmãos Francisco e Alexandre, filhos de Fortunato José Bernardes assumem o controle da passagem sobre o Rio São Francisco. Pouco depois, um filho do Francisco, de nome Carlos José, casa-se com Alexandrina, sua prima, filha do Alexandre, em 1875.

O Coronel Carlos Bernardes, a maior fortuna da região, latifundiário e homem de negócios, faz a doação de 163.350 metros quadrados de terras à Cúria da Diocese de Mariana. Alexandre Bernardes Primo, cunhado do coronel, e Cyrillo Maciel, agente municipal, definem o traçado da cidade, como o desenho de um tabuleiro de xadrez. A partir de uma capela, escolas e construções vão se definindo. O Coronel Carlos Bernardes falece em 2 de janeiro de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

1900, sendo sepultado na própria capela, inaugurada nesta data e a localidade, em homenagem ao seu fundador, passa a ser chamada São Carlos do Pântano.

No entorno da capela, construções são edificadas, sobrados e lojas comerciais são inauguradas, marcadas pelas ruas e avenidas largas, promessas de um progresso futuro. Ao redor da cidade, os antigos casarões coloniais foram mantidos, prova da riqueza de grandes fazendeiros locais, com destaque para o solar dos Bernardes.

O desenvolvimento populacional e econômico da região, comprovado pela inauguração da Estação Ferroviária de Lagoa da Prata, localizada às margens desta lagoa, leva o povoado à condição de Distrito de Santo Antônio do Monte (1925). Nesta data, a Estação Ferroviária, denominada em sua inauguração Estação de Lagoa da Prata, empresta seu nome ao Distrito. Nome originado, na cultura popular, ao comentário realizado por padres missionários, em meados do século XIX que, impressionados com a beleza de suas águas ao resplandecer dos raios do sol, denominaram o local de Lagoa das Pratas, mais tarde, Lagoa da Prata.

3.2 – História oral sobre as árvores da espécie Tamboril.

De acordo com o relato de Hans Rocha Baia, a árvore da espécie *Enterolobium schomburgkii*, conhecida como Tamboril, foi plantada no dia 21 de abril de 1964 por João Baia de Azevedo, seu avô, que era muito amigo do ex-presidente Juscelino Kubitschek. A data é relevante, pois de acordo com os relatos, João Baia Azevedo plantou a semente em homenagem à inauguração de Brasília em 21 de abril de 1960, e a seu amigo JK.

4 - ANÁLISE TÉCNICA

De acordo com o livro *Árvores Brasileiras*¹, o Tamboril é uma espécie arbórea que atinge entre 10 e 30 metros de altura, com copa ampla e baixa. Possui tronco mais ou menos ereto e quase cilíndrico, com casca rugosa com descamamento em placas irregulares, com diâmetro atingindo entre 60 e 100 centímetros. A ocorrência da espécie é comum na região amazônica, na mata pluvial de terra firme e do sul da Bahia até o Rio de Janeiro, na mata pluvial Atlântica.

É uma árvore que fornece boa sombra na primavera e verão e perde suas folhas no inverno, deixando a luz do sol passar. Desta forma ela é bastante apropriada para arborização de regiões com estações bem marcadas. É uma espécie pioneira, de rápido crescimento inicial e muito rústica, apropriada para áreas de reflorestamento. Sua madeira é leve, macia, pouco resistente e utilizada para o fabrico de canoas, caixotaria em geral, brinquedos, compensados, etc.

Em visita realizada na cidade de Lagoa da Prata, foi verificada a existência de 3 (três) árvores da espécie tamboril, localizadas na Praça Capitão José Bahia, zona urbana da cidade. As árvores com idade aproximada de 50 anos estão plantadas em passeio público, sendo que uma delas havia sido suprimida, sem permissão do órgão competente.

¹ Árvores Brasileiras – Manual de identificação e cultivo de plantas arbóreas nativas do Brasil. Livro escrito por Harri Lorenzi.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 01 – Vista da árvore que foi cortada.



Figura 02 - Vista das duas árvores existentes.



Figura 03 – Vista de uma das espécies, com escala humana, junto ao tronco, para que se possa visualizar a dimensão da mesma.

As árvores se localizam nas proximidades de vários imóveis que são contemplados no plano de inventário do município de Lagoa da Prata, como por exemplo, a Estação Ferroviária



Rua Timbiras, n.º 2941 - Barro Preto - Belo Horizonte-MG - CEP 30140-062
 Telefax (31) 3250-4620 – E-mail: cppc@mp.mg.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Lagoa da Prata, demais bens da extinta RFFSA e outros imóveis como residências e antigo hotel (já demolido).

A rua onde estão localizadas as árvores está citada no plano de inventário da cidade (nº 55) como “remanescentes do antigo caminho da Estação Ferroviária a Praça da Matriz”. Nesse documento, é proposto o tombamento do traçado deste caminho e é feita a seguinte referência às árvores existentes “(...) árvores de grande porte, o que confere a essa ambiência um aspecto pitoresco e próprio deste lugar”. A supressão destas espécies arbóreas é desaconselhada, pois descaracterizará o antigo caminho, do qual fazem parte.

As árvores se localizam defronte a uma residência de características ecléticas, de propriedade da família Bernardes Bahia de Azevedo, que também é inventariada pelo município (nº 51).



Figura 04 – Mapa de localização dos imóveis inventariados de Lagoa da Prata.

Figura 05 – Zoom do mapa de localização dos imóveis inventariados, no entorno das árvores.



Figura 06 – Vista do conjunto das três árvores, com o exemplar cortado em primeiro plano. Ao fundo avista-se a casa da família Bernardes Bahia de Azevedo, inventariada pelo município (nº 51).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Além das árvores fazerem parte de um conjunto de bens inventariados, elas se encontram dentro da delimitação da área de entorno da Praia Municipal, cujo dossiê de tombamento foi encaminhado ao Iepha em 2008 para análise e aprovação.

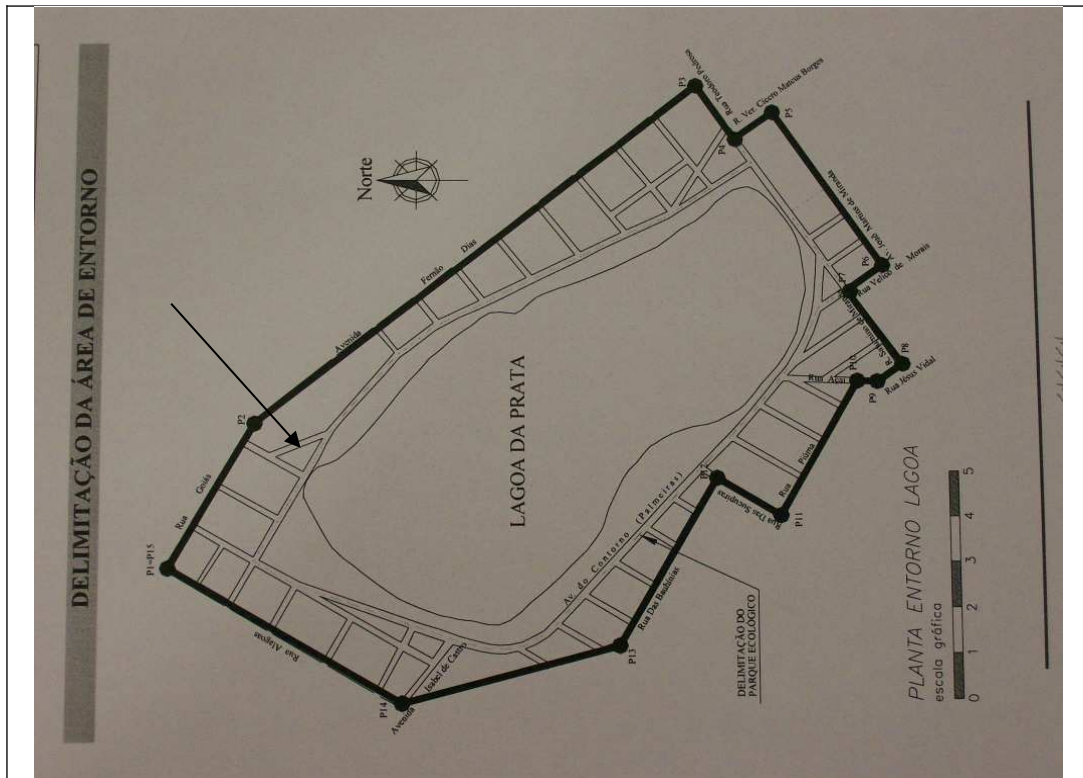


Figura 07 – Delimitação da área de entorno da Praia Municipal. A seta representa a localização das árvores da espécie tamboril.

5 – CONCLUSÕES

A árvores da espécie Tamboril têm importância histórica e significativo valor cultural para a comunidade de Lagoa da Prata. Elas se localizam nas proximidades de bens inventariados e no entorno de bem em processo de tombamento pelo município, fazendo parte do contexto e da ambiência dos mesmos.

As árvores se localizam dentro da delimitação de entorno da Praia Municipal, que está em processo de tombamento, e qualquer intervenção nesta área deverá ser analisada pelo Conselho Deliberativo Municipal de Patrimônio Histórico e Artístico de Lagoa da Prata. A área de entorno de um bem cultural é a área de proteção localizada na circunvizinhança, delimitada no processo de tombamento e não deve ser considerada apenas um anteparo do bem tombado, mas uma dimensão interativa a ser gerida tanto quanto o objeto de conservação. Portanto, quando algo é tombado, aquilo que está próximo, em torno dele, sofre a interferência do processo de tombamento, embora em menor grau de proteção.

A preservação do verde, sempre ameaçado pela cidade e seu desenvolvimento, é de suma importância. Além do aspecto ecológico, a arborização confere identidade e qualidade aos espaços, criando referenciais simbólicos ou reforçando aqueles já existentes.



Rua Timbiras, n.º 2941 - Barro Preto - Belo Horizonte-MG - CEP 30140-062
Telefax (31) 3250-4620 – E-mail: cppo@mp.mg.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Sob o ponto de vista histórico e arquitetônico, somos pela permanência das árvores, uma vez são portadoras de referência à memória da comunidade, além de fazerem parte de um conjunto histórico e turístico importante para a cidade e região.

Segundo o artigo 7º do Código Florestal², “qualquer árvore poderá ser declarada imune de corte, mediante ato do Poder Público, por motivo de sua localização, raridade, beleza ou condição de porta-sementes”. Sugere-se a proteção das árvores, iniciando pelo inventário, e as tornando imunes de corte, a não ser que a manutenção das mesmas traga riscos aos proprietários dos imóveis vizinhos e às pessoas que circulam naquela região.

Em complementação a este documento, segue laudo técnico elaborado por engenheiro florestal da CEAT.

6- ENCERRAMENTO

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos. Segue este laudo, em 07 (sete) folhas escritas em um só lado, todas rubricadas e a última datada e assinada.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2008.

Andréa Lanna Mendes Novais
 Técnica do Ministério Público – MAMP 3951
 Arquiteta Urbanista – CREA-MG 70833/D

Karol Ramos Medes Guimarães
 Técnica do Ministério Público – Historiadora – MAMP 3785

² Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965.